

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE BENEDITO NOVO

CNPJ 82508433/0142-58

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

Escritório Central:

Rua Celso Ramos, 1303 – Centro- CEP: 89124-000 – Benedito Novo – SC - Fone: (47) 3385 0377

Laboratório Regional:

Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes - CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC

Fone: (47) 3345 4518- cmilbratz@casan.com.br

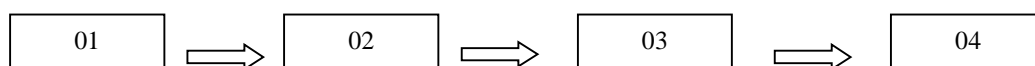
Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Beco Rudolfo Klitzke, 54 – Centro- CEP: 89124-000 – Benedito Novo – SC - Fone: (47) 3385 4643

No município de Benedito Novo, a captação de água bruta é realizada no Rio Ferro, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Benedito. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 2). A nascente é protegida parcialmente por matas nativas, primária e secundária, e áreas de reflorestamento de Pinus/Eucalipto. O leito é desprotegido de mata ciliar. Fontes de possível contaminação: lagoas de criação de peixes, porcos, pastagens. A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM CODAM/BLU - Av. Brasil, 371 – 2°. andar – Ponta Aguda - Blumenau – SC-CEP: 89.050-000
Fone: (47) 3340-1977 Fax: (47) 3521-0966/e-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Benedito Novo, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Compacta Metálica Fechada, que consta das seguintes etapas:



1. Captação e adução: sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos (*PAC – Policloreto de Alumínio*) provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volume desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados.

Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH).

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar micro-organismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento, a água é bombeada para o reservatório elevado e distribuída, através da rede, à população urbana do município

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli</i> / Colif. Termoto
Nov/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	02	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	08	08	10	10
Dez/15	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	01	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	09	10
Jan/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Fev/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	08	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	02	09	10	10
Mar/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	10	10	10
Abr/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	02	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	08	10	10	10
Mai/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jun/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	09	10	10
Jul/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Ago/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Set/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Out/16	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	09	09	10	10
Providências tomadas		Procedimento Padrão				

Amostras previstas - Port. 2914/11	10	10	10	10	10
VP – Valores Permissíveis	0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cor, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

Significados dos parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos art. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”